

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE AS COMPETÊNCIAS FEDERATIVAS EM SEGURANÇA PÚBLICA (PEC 018/2025)

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. Ubiratan SANDERSON)

Requer a realização de audiência pública nesta Comissão com os Secretários de Segurança Pública para tratar dos reflexos da PEC 18/2025 nos órgãos de segurança estaduais.

Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a realização de Seminário nesta Comissão para tratar dos reflexos da PEC 18/2025 nos órgãos de segurança estaduais, tendo como sugestão os seguintes convidados:

1. Pela região Sul

- Secretário de Segurança do Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Sandro Caron;

2. Pela região Sudeste

- Secretário de Segurança do Estado de São Paulo, Sr. Guilherme Derrite

3. Pela região Centro-Oeste

- Secretário de Segurança Pública do Estado de Goiás, Sr. Renato Brum dos Santos

4. Pela região Norte

- Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas, Sr. Marcus Vinícius Oliveira de Almeida

5. Pela região Nordeste



* C D 2 5 6 8 6 4 2 5 2 3 0 0 *

- Secretário de Segurança Pública do Estado da Bahia, Sr. Marcelo Werner.

Os nomes escolhidos buscam dar representatividade a todas as regiões brasileiras, sobretudo as regiões com rotas de crimes transnacionais.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 23 de abril de 2025 foi protocolada, nesta Casa, a Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2025, que propõe alterações significativas nos dispositivos constitucionais relacionados à segurança pública, especialmente no que tange às competências federativas no setor. A proposta visa modernizar o pacto federativo brasileiro na área da segurança, redefinindo atribuições e responsabilidades entre os entes da Federação – União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A segurança pública é um dos temas mais sensíveis e urgentes da atualidade. Diversas pesquisas de opinião revelam que a violência, a criminalidade e o sentimento de insegurança figuram entre as maiores preocupações da população brasileira, superando temas historicamente prioritários como saúde e educação. Nesse contexto, torna-se imperativo que o Parlamento atue de forma diligente, promovendo um amplo debate sobre as mudanças propostas pela PEC 18/2025, ouvindo especialmente aqueles que estão na linha de frente da gestão da segurança pública: os secretários de segurança pública dos Estados.

A Constituição Federal de 1988 atribui aos Estados um papel central no combate direto à criminalidade, por meio das Polícias Civil e Militar. Dessa forma, qualquer alteração que trate da redistribuição de competências, do financiamento, da estrutura institucional ou dos instrumentos de atuação na segurança pública precisa considerar o ponto de vista dos gestores estaduais, sob pena



* C D 2 5 6 8 6 4 2 5 2 3 0 0 *

de fragilizar ainda mais um sistema já sobrecarregado e, por vezes, desarticulado.

O presente Seminário tem por objetivo proporcionar um espaço de diálogo democrático e técnico, onde representantes das diversas regiões do país possam compartilhar suas experiências, demandas e preocupações em relação aos reflexos da PEC 18/2025. Além disso, busca-se garantir que a tramitação da proposta ocorra de forma transparente e participativa, respeitando o princípio do pacto federativo e valorizando o conhecimento empírico acumulado pelos respectivos secretários na condução da segurança pública.

Para isso, propomos a participação de secretários de segurança pública que representam as cinco regiões do Brasil, contemplando diferentes realidades socioeconômicas e visões político-partidárias, o que permitirá uma análise mais plural, qualificada e abrangente dos impactos da referida proposta de emenda constitucional.

O fortalecimento da segurança pública no Brasil passa necessariamente por uma construção coletiva, com base no diálogo, no respeito à autonomia dos entes federativos e na busca por soluções eficazes, sustentáveis e alinhadas às necessidades da população. A realização deste Seminário será um passo fundamental nesse processo.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em _____ de _____
2025.

Ubiratan **SANDERSON**
Deputado Federal (PL/RS)



* C D 2 5 6 8 6 4 2 5 2 3 0 0 *